



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.690**

Convalida a Provisão CEPE nº 014/2019, que alterou *ad referendum*, a Resolução CEPE n.º 7.678, referente ao indeferimento de recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício DEPRO 006, de 07 de março de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Convalidar o disposto na Provisão nº 014/2019, que alterou *ad referendum* deste Conselho a Resolução CEPE n.º 7.678, que indeferiu os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019:

MATRÍCULA	CURSO
16.2.9756	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
16.1.5894	CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS
16.1.1571	CIV - ENGENHARIA CIVIL
16.1.4232	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
16.2.5980	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
18.1.4149	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
16.2.9872	DIR - DIREITO
15.2.3273	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
15.1.5933	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
15.1.8275	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
15.2.3364	LTL - LETRAS
17.1.1411	MET - ENGENHARIA METALURGICA
17.2.5921	MET - ENGENHARIA METALURGICA
18.1.1098	MET - ENGENHARIA METALURGICA
18.1.4137	MTL - MATEMATICA
11.2.4174	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
16.2.1846	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Ouro Preto, 25 de março de 2019.